

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 843/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Portão/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 05 de maio de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Portão. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Portão foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da

Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 521/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Portão:

- Lei Ordinária n. 2.980/2022 - Que institui o programa adote uma lixeira no município de Portão;
- Lei Ordinária n. 2.636/2017 - Que estabelece o Novo Código Tributário no Município de Portão;
- Decreto n. 1.155/2019 - Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Decreto n. 770/2012 - Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Lei Ordinária n. 2.225/2011 - Que dispõe sobre a implantação da coleta seletiva no município de Portão;
- Lei Ordinária n. 1.515/2004 - Que institui o 2º Plano Diretor do município de Portão;
- Lei ordinária n. 2.671/2018 - Altera a Lei Municipal nº 2.636/2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, estabelecendo a cobrança da taxa única de coleta de lixo incidente sobre os terrenos não edificados situados em zona beneficiada, efetiva ou potencialmente, pelo serviço de coleta de lixo e, ainda, a remissão parcial de valores eventualmente já adimplidos.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A gestão do SMRSU e do SPLU está dividida entre duas pastas do poder público. A Secretaria do Meio Ambiente é responsável por promover o manejo correto dos resíduos sólidos urbanos e articular as demais políticas da área. Por outro lado, compete à Secretaria de Obras a gestão da limpeza urbana municipal — incluindo os resíduos gerados por essa atividade —, além do gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) e de podas.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Portão.

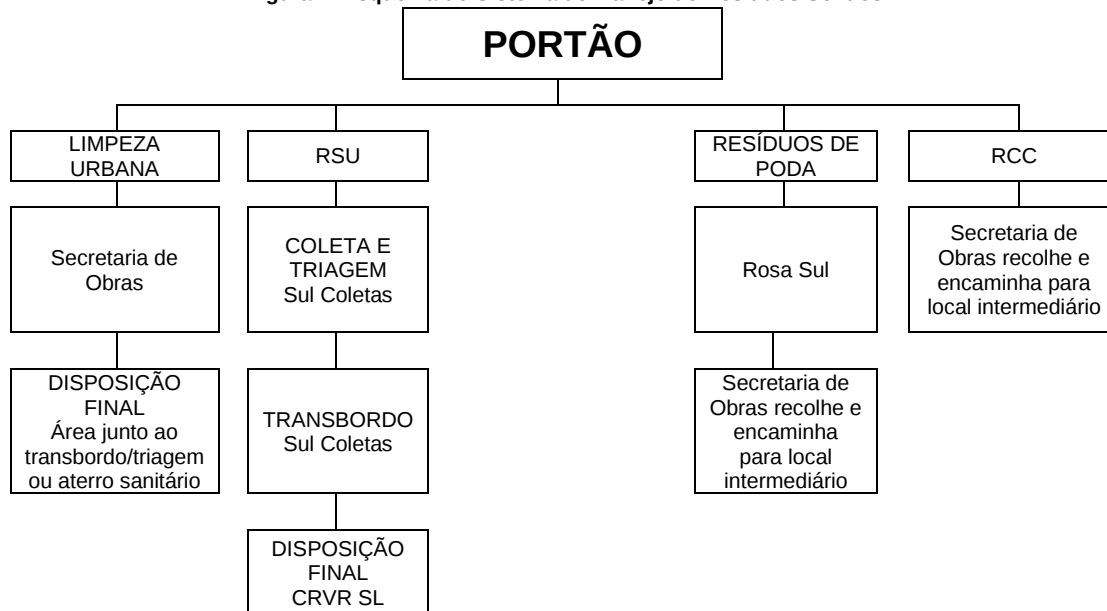
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO	SERVIÇO
CRVR Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Ltda - SL	03.505.185/0003-46	174/2023	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos, oriundos da coleta comum praticada na zona urbana e rural do município.
SUL COLETA E LIMPEZA AMBIENTAL LTDA	57.740.973/0001-84	061/2025	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares ou equiparados, urbanos e rurais, até unidade de classificação/seleção (recicláveis), e de rejeitos até disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, indicado pelo município.
ROSA SUL SERVIÇOS ELÉTRICOS E FLORESTAIS LTDA	10.298.7040/001-46	116/2024	Prestação dos serviços de podas e supressões de árvores o município.

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Portão é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) em Portão é realizada pela empresa SUL COLETA E LIMPEZA AMBIENTAL LTDA, responsável pelo recolhimento de resíduos domiciliares, orgânicos e seletivos nas áreas urbana e rural do município (Quadro 3). O serviço é organizado por bairros e dividido conforme a tipologia do resíduo (seletivo ou rejeito), seguindo o cronograma estabelecido na Figura 2, que abrange tanto a zona urbana quanto as localidades rurais. Atualmente, a maior parte das residências possui lixeiras próprias, embora em pontos específicos — sobretudo na zona rural — estejam dispostos contentores coletivos.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao período entre janeiro e março 2026

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total coletado (kg/mês)	-	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total reciclado (kg/mês)	-	
Percentual reciclado (%)	-	
Total de RSU (kg/mês)	-	

Figura 2: Cronograma da coleta de RSU no município de Portão.

COLETA SELETIVA:

SEGUNDA-FEIRA

Cantão, Bem-te-vi, RS 240, Albino Kern, São Jorge, Centro.

TERÇA-FEIRA

Lot. Riva, Vila Moog, Portão Novo, RS 240, RS 122, Centro.

QUARTA-FEIRA

Bela vista, Morada do Sol, Aparecida, Vila Rica, Lot. Winck, Ouro Verde, Centro, São Luis, Rincão do Cascalho, Vale verde.

QUINTA-FEIRA

Parque neto, San Ciro, Estação Portão, Centro, Boa Vista, Socorro, Sanga Funda

SEXTA-FEIRA

Cachoeira, Sertão Capivara, Macaco Branco, Bom Jardim, Centro

COLETA COMUM/ORGÂNICA:

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA

Estação Portão, Av. Ceará, Parque Neto, Liberdade, Rincão do Cascalho, Jardim Riva, Areião, Vila Souza, Av Brasil, Av Brasília, Vila Moog, Centro, San Ciro, Portão Novo.

TERÇA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO

Morada do Sol, Aparecida, Ouro Verde, Rua Petersen, Antônio Rodrigues da Rosa, Jardim Cecília, Vila das Rosas, São Jorge, Cantão, Albino Kern, Parque das Hortênsias, Rua Piracicaba, Centro, lot. Winck, Vila Rica, Portão Velho, Vila São Luis, Vale Verde, Rs 240, Rs 122

Empresa prestadora do serviço: KLL TRANSPORTES LTDA

Contato: (51) 999 684 318 | claudiamoutinho.kll@hotmail.com | Estrada dos Correias, 1.972 – Portão/RS

Durante a fiscalização, realizada no período da manhã, foi possível acompanhar diretamente a execução dos serviços de coleta, uma vez que as equipes estavam cumprindo os roteiros previstos para o dia. Além disso, efetuou-se a fiscalização dos veículos, conforme demonstrado na Figura 3.

Figura 3: Caminhão utilizado na coleta de RSU no município de Portão.



Em vigor desde 2024, a Norma Regulamentadora nº 38 (NR 38) estabelece os requisitos e as medidas preventivas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. Especificamente, o item 38.6 da norma detalha as diretrizes obrigatórias a serem adotadas durante a execução da coleta de RSU, visando à proteção das equipes. Diante disso, recomenda-se que o próximo contrato a ser firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja, de forma expressa, a obrigatoriedade de cumprimento de todas as exigências estabelecidas por essa regulamentação.

Quanto ao fluxo dos materiais, após o cumprimento dos roteiros estabelecidos, os caminhões da coleta seletiva direcionam-se à unidade de triagem. No local, apenas a fração reciclável é submetida ao processo de triagem.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Portão, a triagem dos resíduos seletivos é realizada pela empresa Sul Coletas. A unidade está localizada no município de Capela de Santana (Figura 4) e opera com a Licença Ambiental Municipal n. 015/2023 vigente. Em termos de infraestrutura, o empreendimento dispõe de balança para caminhões, área de recebimento de resíduos, funil, esteiras de triagem, sistemas de prensagem e enfardamento, além de espaços dedicados ao armazenamento de fardos e ao acondicionamento da caixa de rejeitos.

Os rejeitos resultantes do processo de triagem são direcionados às caçambas da própria empresa (Figura 5) e, posteriormente, encaminhados ao aterro sanitário da CRVR - São Leopoldo (SL).

Figura 4: Área de triagem da empresa Sul Coletas



Figura 5: Área de transbordo da empresa Sul Coletas



Constatou-se que a unidade de transbordo dispõe de sistema de balança para a pesagem dos resíduos recebidos e dos rejeitos encaminhados ao aterro sanitário. No entanto, o equipamento encontrava-se em manutenção no dia da fiscalização. Em razão disso, o controle da geração municipal de resíduos estava sendo realizado de forma indireta, baseando-se nos registros de pesagem efetuados no destino final (CRVR – São Leopoldo) e na pesagem dos fardos de materiais recicláveis comercializados pela cooperativa.

Destaca-se que a norma da ANA NR 7/2024 em seu Art. 28 dispõem que cabe ao prestador de serviço identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O transporte dos rejeitos até o aterro sanitário é executado pela própria empresa responsável pela operação da unidade. Constatou-se que a área destinada às atividades de transbordo dispõe de infraestrutura adequada, sendo totalmente coberta e provida de piso impermeabilizado.

A Portaria FEPAM nº 087/2018 (Art. 2º, inciso VI) define a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos – Gerador (DMRSU/G) como um documento de estrita responsabilidade do poder público municipal. Sua finalidade é consolidar o registro das quantidades de RSU geradas pela prefeitura e efetivamente encaminhadas às unidades de destinação final.

Adicionalmente, o Art. 10 da norma estabelece a obrigatoriedade de os geradores declararem eletronicamente toda a movimentação de resíduos realizada, utilizando o Sistema MTR Online. Diante disso, a emissão e o envio regular da DMRSU/G configuram um dever institucional indispensável da administração municipal na condição de geradora.

No dia da fiscalização foi possível verificar somente a caçamba que estava sendo carregada de rejeitos para posterior envio.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Os rejeitos gerados pelo município de Portão são destinados ao aterro sanitário da CRVR, na unidade de São Leopoldo. Cumpre destacar que, por atender a múltiplos municípios também regulados pela Agesan-RS, a referida central de tratamento de resíduos será objeto de fiscalização específica em momento oportuno ainda no ano de 2026.

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) abrangem as atividades de varrição, capina e raspagem, roçada, poda, desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos, limpeza e asseio de logradouros públicos e remoção de resíduos em logradouros, as quais são voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas. Em Portão, a execução dessas atividades ocorre sob um modelo misto de gestão: a frente de poda é realizada pela empresa Rosa Sul e as demais atividades pela equipe da Secretaria de Obras. Destaca-se que as atividades de poda não estavam sendo realizadas no período da fiscalização, pois a prefeitura municipal havia interditado a unidade de recebimento de resíduos de poda. Os serviços voltarão a ser realizados assim que a nova área de destinação de resíduos de poda estiver concluída.

4.6 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, RCC E VOLUMOSOS

No que tange à destinação final de resíduos de poda, RCC e volumosos, o município está concluindo a construção de uma área para destinação junto à antiga unidade de triagem municipal (Figura 6). A área já está em fase final de licenciamento com previsão de entrada em operação em um horizonte próximo.

Figura 6: Futura área destinação de resíduos de poda, RCC e volumosos



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 16 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A fiscalização realizada permitiu verificar o atendimento do NR-7 no município de Portão. Destaca-se que o município ainda não apresentou à agência reguladora o Plano Operacional de Prestação dos Serviços nem o Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário. O Quadro 4, são listados os artigos da norma que a equipe de fiscalização identificou não estarem sendo cumprido:

Quadro 4: Relação de itens não atendidos da NR-7 da ANA

Atividade		Item
Geral		Art. 76. O plano operacional de prestação dos serviços é o instrumento que define as estratégias de operação e manutenção, bem como a execução dos investimentos prudentes e necessários para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, para garantir a prestação adequada dos serviços. §1º O titular elaborará o plano operacional de prestação dos serviços, que deverá ser encaminhado à agência reguladora para aprovação.
		Art. 100. São deveres do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos: IV - divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário aprovado pela ERI; XIII - elaborar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços e ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, e encaminhar à ERI para aprovação; e XIV - elaborar o relatório de atendimento aos usuários e encaminhar à ERI para aprovação.
SLPU		Art. 44. A prestação do SLU deve considerar as alterações na demanda de acordo com a sazonalidade e as características socioculturais da localidade, para as quais deverão ser previstas soluções no plano operacional de prestação dos serviços.
SMRSU	Coleta	Art. 19. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados deverá ser realizada nas áreas urbanas e rurais, conforme estabelecido no plano operacional de prestação dos serviços.
	Transporte	Art. 30. O transporte dos resíduos sólidos urbanos deverá ser feito por meio de equipamentos e veículos devidamente identificados e licenciados.
	Transbordo	Art. 28. Cabe ao prestador de serviço identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e

Atividade		Item
		hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.
	Triagem	Art. 90. As cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que realizarem atividades integrantes da prestação do SLU e do SMRSU deverão observar às condições de prestação de serviço estabelecidas nos atos normativos da ERI e no plano operacional. Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I - à formalização da contratação; II - ao empreendedorismo; III - à inclusão social; IV - à emancipação econômica; e V - aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.
	Remoção de resíduos em logradouros públicos	Art. 67. Os resíduos sólidos dispostos em locais irregulares deverão ser coletados e as suas localizações deverão ser mapeadas e informadas ao titular e a ERI.
Interrupção dos serviços		Art. 73. O prestador de serviço deverá comunicar à ERI, ao titular e a órgão colegiado de controle social, quando este existir, a ocorrência de interrupções não programadas, em prazo a ser fixado pela ERI.
Atendimento aos Usuários		Art. 80. O prestador de serviço elaborará o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, que deverá ser encaminhado à agência reguladora para aprovação. (No caso de prestação direta o próprio titular do serviço)
		Art. 83. O prestador de serviço deverá informar o prazo máximo para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários.
		Art. 84. Todos os atendimentos deverão ser registrados em sistema ou formulário próprio, com números de protocolo que serão disponibilizados aos usuários, independente de solicitação.
		Art. 87. Deverão ser disponibilizados de forma digital, nos canais eletrônicos, ou de forma física, nos locais de atendimento presencial, em ponto de destaque e de fácil acesso, cópias do Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário previsto nesta NR, do Código de Defesa do Consumidor e de demais normas da ERI que versem sobre os direitos e deveres dos usuários.
		Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I - à formalização da contratação; II - ao empreendedorismo; III - à inclusão social; IV - à emancipação econômica; e V - aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 843/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Portão/RS
ENDEREÇO: Rua Nove de Outubro, n. 229, Centro - Portão/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3500-4200; meioambiente@portao.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Portão, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 05 de maio de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Bárbara Bichet da Rocha CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 02 de junho de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 19934V-V Dados: 19934V-V 1020206
v

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 07/07/2026 16:18:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 843/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador - Sul Coleta)
1	1.15	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador - Sul Coleta)
2	1.12	CONSTATAÇÃO	Caminhão coletor sem identificação de contato do prestador de serviços.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem identificação
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador - Sul Coleta)
3	1.12	CONSTATAÇÃO	Caminhão coletores com sinal sonoro para a marcha à ré sem funcionamento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem sensor traseiro automático para a marcha à ré
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



ANEXOS I - 843/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador - Sul Coleta)
4	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduo de vidro em local sem cobertura podendo acarretar acúmulo de água.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de resíduos/rejeitos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador - Sul Coleta)
5	2.8	CONSTATAÇÃO	Canaletas do sistema de drenagem de chorume estavam obstruídas
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem sistema de drenagem de chorume
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador - Sul Coleta)
6	2.17	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de rejeito no chão da unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade com condições sanitárias inadequadas
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	A existência de resíduos espalhados pelo chão consiste em risco sanitário para os trabalhadores da unidade de triagem, além de ser indicio de má gestão dos resíduos recebidos.

REGISTRO 1



ANEXOS I - 843/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador - Sul Coleta)
7	2.21	CONSTATAÇÃO	Unidade sem extintor de incêndio
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



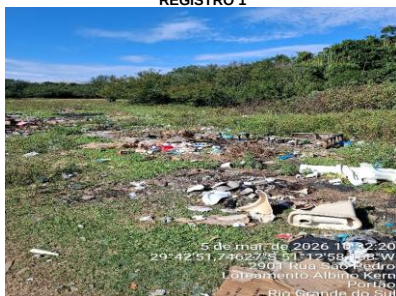
NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Prestador - Sul Coleta)
8	3.16	CONSTATAÇÃO	Havia um contentor extra com rejeitos em local sem cobertura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de resíduos/rejeitos
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Passivo ambiental - aterro desativado (Titular)
9	5.18	CONSTATAÇÃO	Resíduos estão sendo queimados na área de responsabilidade do titular.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Queima de resíduos a céu aberto.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-08 do TNC 521/2025.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 843/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Passivo ambiental - aterro desativado (Titular)
10	5.18	CONSTATAÇÃO	Área com cercamento incompleto permitindo acesso de pessoas não autorizadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-02 do TNC 521/2025.



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Passivo ambiental - aterro desativado (Titular)
11	5.18	CONSTATAÇÃO	Descarte irregular de resíduo em aterro que está sendo monitorado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-01 do TNC 521/2025.

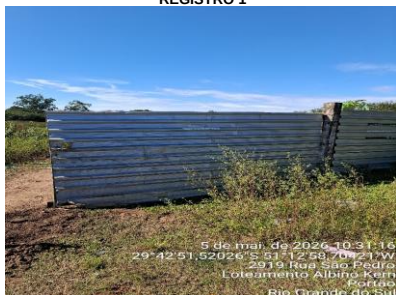


NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Limpeza Urbana (Titular)
12	6.2	CONSTATAÇÃO	As atividades do serviço de limpeza urbana são realizadas, porém não registro de sua execução.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Atividades de limpeza urbana sem registro de ocorrências
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Como forma de registro da realização das atividades, espera-se a existência de ordens de serviço, cronograma de atividades ou outra forma de controle utilizada.

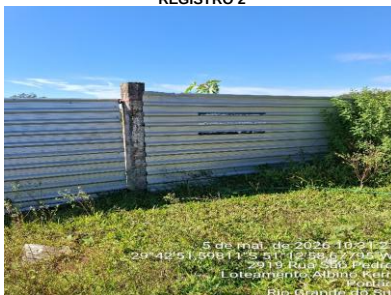
ANEXOS I - 843/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Passivo ambiental - aterro desativado (Titular)
13	5.18	CONSTATAÇÃO	Local com identificação danificada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-03 do TNC 521/2025.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Local de armazenamento temporário de RCC e resíduo de Podas
14	7.1	CONSTATAÇÃO	Ausência de identificação no local
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Local de armazenamento temporário de RCC e resíduo de Podas
15	7.2	CONSTATAÇÃO	Unidade sem licença de operação vigente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I - 843/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Local de armazenamento temporário de RCC e resíduo de Podas
16	7.4	CONSTATAÇÃO	Cercamento incompleto na unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?	X			Sem Plano Operacional
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		X		Registros não enviados
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		Sem identificação
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?		X		Não estava funcionando
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *	X			
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?	X			
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			X	
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos? - Verificação NR-7	X			
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta? - Verificação NR-7	X			Seletiva e porta-a-porta
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada? - Verificação NR-7			X	
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços? - Verificação NR-7		X		Ainda sem Manual

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	X			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Resíduo de vidro em local sem cobertura
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?		X		Obstruído
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)			X	Pesagem no local de venda com acompanhamento da equipe da triagem
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	X			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Acúmulo de resíduos no chão da unidade
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		X		Sem mapa de risco
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		X		Sem extintor de incêndio
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis? - Verificação NR-7		X		Sem plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	X			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	X			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	X			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	X			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	X			
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	X			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	X			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	X			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	X			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	X			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	X			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?		X		Havia um contentor extra com rejeitos em local sem cobertura
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)		X		Ainda sem Manual
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	3.21	Unidade possui PPCI?	X			
	3.22	Há controle de pragas no local?	X			
	3.23	Há mapa de risco na unidade?		X		Sem mapa de risco
	3.24	Há recebimento de resíduos sólidos que não atendam as condições de recepção, em razão de sua origem ou periculosidade? - Verificação NR-7	X			

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)	X			
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?	X			
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	X			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	5.2	A unidade possui mapa de risco?			X	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			X	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			X	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			X	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			X	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			X	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			X	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			X	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			X	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			X	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			X	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			X	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?		X		Placa danificada (RTFA)
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	X			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	X			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?		X		Verificou-se presença de resíduos de queima no local (RTFA). Cercamento incompleto (RTFA). Descarte de resíduos no local (RTFA).

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)		X		Não há registros
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não há registros
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional? - Verificação NR-7		X		Ausência de Plano Operacional
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?		X		Sem plano
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			Sem registro
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência? - Verificação NR-7	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência? - Verificação NR-7	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular? - Verificação NR-7	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana? - Verificação NR-7	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato) - Verificação NR-7	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato) - Verificação NR-7	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro? - Verificação NR-7	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Local de Armazenamento Temporário de RCC e Podas

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?		X		Sem identificação
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?		X		Armazenamento temporário
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?		X		Cercamento incompleto
	7.5	Há controle do volume destinado?			X	
	7.6	Existe mistura de resíduos?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		Junto com RCC
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Junto com RCC
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		X		Junto com RCC
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	
	11.8	Existe mistura de resíduos?			X	
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?			X	

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços? - Verificação NR-7		X		Ainda não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros? - Verificação NR-7		X		Sem registros
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros? - Verificação NR-7		X		Sem registros
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe? - Verificação NR-7		X		Ainda não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?		X		Não informado
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.		X		Não enviado
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	X			
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	X			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 842/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Atendimento ao usuário

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios? - Verificação NR-7	X			
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários? - Verificação NR-7		X		Ouvidoria da prefeitura presta atendimento aos usuários
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?		X		
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)		X		Própria equipe da secretaria
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários? - Verificação NR-7			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico? - Verificação NR-7			X	Não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação? - Verificação NR-7			X	Não elaborado

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS? - Verificação NR-7			X	Não elaborado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro? Verificação NR-7		X		Sem registros

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PORTÃO 842/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 521/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
05/05/2026	Início: 08:05 Término: 11:55	Prefeitura de Portão	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Portão/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Barbara Bichet Da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Luiz Carlos Theobald	Prefeitura	55 99695-8629	meioambiente.luz@portao.rs.gov.br
4. Hugo R. V. de Lemos	Prefeitura	(51) 99.2814542	hugo@portao.rs.gov.br
5. Rafael de Silva Pires	Prefeitura	51 99613-7370	meioambiente.rafa@portao.rs.gov.br
6. Claudirio Junior	Sulcoleta	51 999684318	sulcoletasportao@gmail.com
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação do serviço de coleta de resíduos volumosos	1	1
e) Unidade de Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) PEV/Ecopontos	1	1
h) Área de destinação de resíduos de poda	1	1
i) Locais de recebimento de resíduos eletrônicos	1	1
j) Área de destinação de RCC	1	1
k) Verificação do aterro sanitário desativado	2	2
l) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	1

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE PORTÃO 842/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 521/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STUADA

Horário inicial: 8:00 Horário final: 14:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 05/05/2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS